

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N° 1235 de 14/08/98

**DECRETO Nº 9524/98
de 30 de julho de 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 155.130,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 5137
de 29 de Dezembro de 1.997 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do
Município de 05 de Abril de 1.990

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 155.130,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil
Cento e Trinta Reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do
orçamento vigente:

| | | | |
|--------------------|--|--|-----------|
| 20.10 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 20.10-0307021.2018 | SECRETARIA GERAL | | |
| 20.10-3120 | Manutenção Dos Recursos Materiais | | |
| | Material de Consumo | | 8.130,00 |
| 40.10 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | |
| 40.10-0841185.2029 | SECRETARIA GERAL | | |
| 40.10-3131 | Manutenção De Creches e IMIS | | |
| 40.10-3132 | Remuneração de Serviços Pessoais | | 7.000,00 |
| 40.10-3132 | Outros Serviços e Encargos | | 30.000,00 |
| 40.10-0841190.2027 | Manutenção Do Ensino Pré-Escolar | | |
| 40.10-3132 | Outros Serviços e Encargos | | 25.000,00 |
| 40.10-0842021.2028 | Manutenção Dos Serviços Administrativos Da SME | | |
| 40.10-3132 | Outros Serviços e Encargos | | 45.000,00 |
| 40.10-0842188.2038 | Manutenção Do Ensino Fundamental | | |
| 40.10-3120 | Material de Consumo | | 40.000,00 |

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior
corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do
orçamento vigente:

| | | | |
|--------------------|---|--|----------|
| 25.10 | SECRETARIA DA FAZENDA | | |
| 25.10-0307032.2048 | SECRETARIA GERAL | | |
| 25.10-3132 | Manutenção Do Programa De Proteção Ao Consumidor | | |
| | Outros Serviços e Encargos | | 8.130,00 |

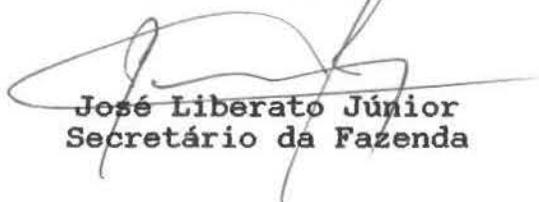
cont. do DECRETO Nº 9524/98 - fls. 02

| | | |
|--------------------|-------------------------------|------------|
| 40.10 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 40.10-0842427.2043 | SECRETARIA GERAL | |
| 40.10-3132 | Merenda Escolar | |
| | Outros Serviços e Encargos | 147.000,00 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de julho de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.


José Adélcio Araújo Ribeiro
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos